



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Câmara

Projeto de Lei nº 38/10
Autoria: Poder Executivo Municipal

LEI Nº 4.928

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE 1.289.804,43.

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito Municipal do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e

Art. 1º Fica a Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional especial, na importância de R\$ 1.289.804,43 (um milhão, duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e quatro reais e quarenta e três centavos), na seguinte classificação funcional programática:

01.13	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
01.13.05	CEMEI	
01.13.05.12.367.0115.1.011	Desap. Const. Ampl. Ref. CEMEI	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	Fonte de Recurso – Tesouro	800.000,00
	Código de Aplicação – 220.00	
01.13.05.12.367.0115.2.069	Manut. das Ativ. do Programa Munic. Educação Inclusiva	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	191.312,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	268.492,43
	Fonte de Recurso – Tesouro	10.000,00
	Código de Aplicação – 220.00	
	TOTAL	1.289.804,43

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito adicional especial será coberto através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

01.13	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
01.13.05	CEMEI	
01.13.05.12.367.0115.1.011	Desap. Const. Ampl. Ref. CEMEI	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações – Aplicação Direta	
	Fonte de Recurso – Tesouro	[811] 800.000,00
	Código de Aplicação – 240.00	
01.13.05.12.367.0115.2.069	Manut. das Ativ. do Programa Munic. Educação Inclusiva	
3.3.90.30.00	Material de Consumo – Aplicação Direta	
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terc. – Pessoa Física – Aplic. Direta	[414] 191.312,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. – Pessoa Juríd. – Aplic. Direta	[415] 20.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente – Aplic. Direta	[416] 268.492,43
	Fonte de Recurso – Tesouro	[417] 10.000,00
	Código de Aplicação – 240.00	
	TOTAL	1.289.804,43



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

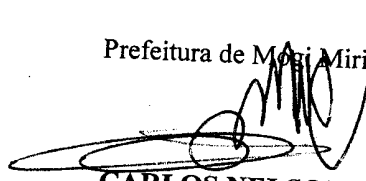
ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2010 a 2013 e anexos V e VI da LDO de 2010, pelos valores ora suplementados e anulados nas respectivas classificações programáticas constantes dos artigos 1º e 2º desta Lei.

publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua

Prefeitura de Mogi Mirim, 3 de março de 2010.


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal